

D.R. DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Extracto de Portaria n.º 135/2004 de 6 de Abril de 2004

Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 23 de Março de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 3.017,10 - Fundo Escolar da Escola Básica 2,3 de Angra do Heroísmo - 9700 - Angra do Heroísmo, Destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares, 2.ª tranche, conforme protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional 27/03/A de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2 e 4 do Decreto Regulamentar 18/2000/A de 6 de Julho com o artigo 4 do Decreto Regulamentar Regional 10/80/A de 12 de Março e com o artigo 7 do capítulo III do Regulamento de utilização das instalações escolares, aprovado pela portaria 101/2003 de 18 de Dezembro da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 1.385,18 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada dos Biscoitos - 9760 - Praia da Vitória, Destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares, 2.ª tranche, conforme protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional 27/03/A de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2 e 4 do Decreto Regulamentar 18/2000/A de 6 de Julho com o artigo 4 do Decreto Regulamentar Regional 10/80/A de 12 de Março e com o artigo 7 do capítulo III do Regulamento de utilização das instalações escolares, aprovado pela portaria 101/2003 de 18 de Dezembro da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 1.089,66 - Fundo Escolar da Área Escolar de Angra do Heroísmo - 9700 - Angra do Heroísmo, Destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares, 2.ª tranche, conforme protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional 27/03/A de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2 e 4 do Decreto Regulamentar 18/2000/A de 6 de Julho com o artigo 4 do Decreto Regulamentar Regional 10/80/A de 12 de Março e com o artigo 7 do capítulo III do Regulamento de utilização das instalações escolares, aprovado pela portaria 101/2003 de 18 de Dezembro da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 3.103,84 - Fundo Escolar da Escola Básica 3/S Padre Jerónimo Emiliano de Andrade - 9700 - Angra do Heroísmo, Destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares, 2.ª tranche, conforme protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional 27/03/A de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2 e 4 do Decreto Regulamentar 18/2000/A de 6 de Julho com o artigo 4 do Decreto Regulamentar Regional 10/80/A de 12 de Março e com o artigo 7 do capítulo III do Regulamento de utilização das instalações escolares, aprovado pela portaria 101/2003 de 18 de Dezembro da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 2.786,20 - Fundo Escolar da Escola Básica 2,3 Francisco Omelas da Câmara - 9760 - Praia da Vitória, Destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares, 2.ª tranche, conforme protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional 27/03/A de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2 e 4 do Decreto Regulamentar 18/2000/A de 6 de Julho com o artigo 4 do Decreto Regulamentar Regional 10/80/A de 12 de Março e com o artigo 7 do capítulo III do Regulamento de utilização das instalações escolares, aprovado pela portaria 101/2003 de 18 de Dezembro da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

As referidas participações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.03.05 do Orçamento para 2004 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

23 de Março de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

